



EDITAL PPGPS N. 7/2024

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Colegiado do Programa de Pós Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília (PPGPS/UnB) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um/a) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, em conformidade com a PORTARIA CAPES Nº 282 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024; a PORTARIA CAPES Nº 318 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024; e a RESOLUÇÃO CEPE/UnB 113 DE OUTUBRO DE 2021 que estabelece normas para a realização do Estágio Pós-Doutoral na UnB. A seleção de bolsista será realizada por comissão específica do PPGPS, por meio de processo simplificado de análise de currículo e do plano de trabalho.

1. Objetivo da Concessão:

- I. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível, contribuindo para o avanço científico e tecnológico na área da Política Social, alinhados às prioridades de pesquisa do programa.
- II. Reforçar os grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Política Social, fortalecendo suas linhas de pesquisa e ampliando sua capacidade de produção científica e inovação.
- III. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral no programa, integrando novos doutores aos projetos estruturantes e fomentando colaborações que agreguem valor às pesquisas desenvolvidas.
- IV. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio de sua atuação em ensino e pesquisa no âmbito do programa, contribuindo para a qualificação contínua dos pesquisadores e para a formação de novos profissionais na área da Política Social.
- V. Promover a internacionalização do PPGPS/UnB, incentivando a realização de estágios pós-doutorais no exterior e estabelecendo colaborações internacionais que ampliem o impacto das pesquisas desenvolvidas.

2. Duração e Vigência da Bolsa:

- I. A bolsa terá uma duração máxima de até 36 meses, de dezembro de 2024 a novembro de 2027.
- II. A atuação do/a bolsista será avaliada a cada 12 meses, podendo haver ou não renovação.

3. Requisitos para Candidatura

a. São requisitos para o/a candidato/a à bolsa do PIPD:



Programa de Pós-graduação em Política Social - PPGPS
Departamento de Serviço Social - SER
Universidade de Brasília – UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro
ICC Norte – Mezanino - CEP: 70.910 -900
E-mail: politicasocial@unb.br / Tel.: (61) 3107-7487



- I – Ser brasileiro/a e possuir título de doutor/a, expedido por instituição reconhecida, em Serviço Social ou áreas afins compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGPS/UnB, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese;
- II – estar disposto/a a dedicar-se integralmente às atividades incluídas no plano de trabalho de pós-doutorado durante a vigência da bolsa;
- III – não ser beneficiário/a, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;
- IV – estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao PIPD tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES;
- V – ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

4. Área de atuação

4.1 As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

- I – realização de pesquisa de qualidade, com divulgação de resultados em periódicos científicos Qualis A;
- II – realização de atividades de docência em Serviço Social e Política Social (graduação e pós-graduação);
- III – orientação de discentes (de graduação em Serviço Social e pós-graduação em Política Social);
- IV – apresentação de relatórios anuais das atividades desenvolvidas.

5. Obrigações do/a bolsista

a. São obrigações do bolsista PIPD:

- I – não possuir vínculo empregatício com a UnB/PPGPS;
- II - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- III – cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- IV – comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- V- desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- VI – creditar a CAPES e o PPGPS/UnB na divulgação dos resultados obtidos;





VII - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES N° 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

§ 1º A declaração do/a candidato/a será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

§ 3º O/A candidato/a será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

6. Inscrições

a. As inscrições devem ser submetidas entre as 14:00h do dia 17 de outubro de 2024 e as 17:00h do dia 03 de novembro de 2024, horário de Brasília.

b. As inscrições devem ser feitas através do envio de e-mail para politicassocial@unb.br.

i. Para realizar a sua inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

I – Currículo no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

II– Plano de Trabalho com detalhamento das atividades previstas;

III Resumo de Projeto de Pesquisa;

IV Carta de Intenções;

V Carta de Aceite do/a Supervisor/a, professor/a do PPGPS credenciado para orientação de doutorado;

VI Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;

VII Cópia do documento de identidade

VIII Cópia do CPF;

IX Termo de compromisso assinado (ANEXO I).

c. A homologação das candidaturas será divulgada em 05 de novembro de 2024, na página do PPGPS/UnB (<http://www.politicassocial.unb.br/>).

7. Do Processo Seletivo



Programa de Pós-graduação em Política Social - PPGPS
Departamento de Serviço Social - SER
Universidade de Brasília – UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro
ICC Norte – Mezanino - CEP: 70.910 -900
E-mail: politicassocial@unb.br / Tel.: (61) 3107-7487



- a. O processo seletivo será realizado por uma banca composta por 3 (três) docentes doutores/as que orientaram teses de doutorado, 2 (dois) vinculados/as ao PPGPS/UnB e 1 (um) docente externo de outra área disciplinar.
- b. O processo seletivo será realizado entre o dia 5 e o dia 13 de novembro de 2024, com aprovação do resultado final em colegiado do PPGPS previsto para dia 13/11/2024.
- c. O processo seletivo será feito em duas etapas:

I – análise do Currículo;

II – análise do Plano de Trabalho.

- d. Serão utilizados como critérios avaliativos:

I – a qualidade acadêmica;

II – o perfil do/a candidato/a;

III – a disponibilidade do/a candidato/a para fixação de moradia em Brasília/DF.

8. Resultados e Assinatura do Termo de Compromisso

- a. Os resultados serão divulgados no dia 14 de novembro de 2024, na página do PPGPS/UnB (<http://www.politicasocial.unb.br/>) após aprovação em reunião ordinária de Colegiado do PPGPS no dia 13/11/2024.
- b. A assinatura do termo de compromisso do bolsista se dará de imediato, no intuito de não perder parcelas da bolsa.
 - i. O/A candidato/a aprovado/a que não assinar o termo em tempo hábil será eliminado e o/a próximo/a selecionado/a será chamado.

9. Disposições Finais

- a. Casos omisos serão considerados pelo Colegiado do PPGPS/UnB.
- b. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação das condições do Edital.

Brasília, 16 de outubro de 2024

Profa. Dra. Silvia Cristina Yannoulas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social
SER/ICH/UnB



Programa de Pós-graduação em Política Social - PPGPS
Departamento de Serviço Social - SER
Universidade de Brasília – UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro
ICC Norte – Mezanino - CEP: 70.910 -900
E-mail: politicasocial@unb.br / Tel.: (61) 3107-7487



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____ e na condição de candidato/a à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/Capes, a PORTARIA CAPES Nº 282 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024; a PORTARIA CAPES Nº 318 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024; e a RESOLUÇÃO CEPE/UnB 113 DE OUTUBRO DE 2021 que estabelece normas para a realização do Estágio Pós-Doutoral na UnB, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou o Decanato de Pós-Graduação da UnB, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

1. - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES e o PPGPS/UnB na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;





i - ser brasileiro/a e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

2. - O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e
3. – O meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal)

Assinatura

